



DECRETO Nº 6.370, de 01 de novembro de 2016

Institui a Comissão de Transição de Mandato.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais expostas nos incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi/RN, e

CONSIDERANDO que o Município de São João do Sabugi/RN terá nova gestão administrativa a partir do exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados necessários a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes públicos têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da nova gestão municipal nos moldes orientados pela Resolução 027/2012 – TCE.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por 11 membros, a saber:

I - 04 (quatro) indicados pelo atual Prefeito Municipal, Aníbal Pereira de Araújo:

- a) Luiz Antônio de Medeiros Neto – Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda – Coordenador da Equipe;
- b) Diôgo Anderson Diniz Fernandes – Contador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Rua Honório Maciel, 87 – CEP – 59.310-000

Telefone - (0xx84) 3425-2208

CNPJ: 08.095.960/0001-94

e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



c) Alexandre Medeiros dos Santos – Secretário Municipal de Administração;

d) Matheus de Souza Galvão – Controlador-Geral.

II - 07 (sete) membros indicados pela Prefeita eleita de São João do Sabugi/RN, Lydice Araújo de Medeiros Brito, a saber:

a) Vivarte de Medeiros Brito – Coordenador da Equipe;

b) Adson Soares De Azevedo;

c) Alcides Lucena Neto;

d) Eduardo Wagner Medeiros

e) Joaquim Garcia de Medeiros

f) Miriam de Medeiros Alencar;

g) Rosidete Azevedo da Silva.

Art. 3º - O processo de transição de mandato terá início no dia 01 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - A comissão de transição de que trata o presente Decreto desenvolverá as suas atribuições na forma disciplinada na Resolução 027/2012 – TCE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2016.


ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal